

Aviso de
CONTRATAÇÃO
DIRETA
70/2025

Edital nº 59/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

OBJETO

Aquisição de Material de Limpeza para Manutenção do paço Municipal, das Unidades Escolares e Itens de Higiene Infantil.

***Exclusivo ME/EPP**

DATA DA SESSÃO

De **12/06/2025**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h30m até às 14h30m



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 70/2025
Edital nº 59/2025

(Processo Administrativo n.º 5146/2025)

Torna-se público que O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso nº II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Recebimento das propostas:

Das 12h00m do dia 06/06/2025

Até às 07h00m do dia 12/06/2025

Abertura das propostas: 12/06/2025 às 08h:30m.

Início da Disputa de Preços: 12/06/2025 às 08h:30m

Fim da Disputa de Preços: 12/06/2025 às 14h30m

Link: www.bll.org.br

Critério de Julgamento: menor valor unitário

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

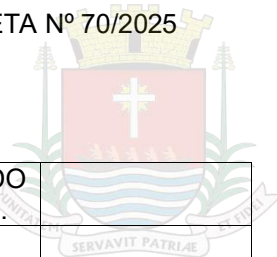
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa eletrônica, para **Aquisição de Material de Limpeza para Manutenção do paço Municipal, das Unidades Escolares e Itens de Higiene Infantil**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	QTD	UN	Descrição	Valor Unitário Estimado
1	575	FR	ÁGUA SANITÁRIA - 2 LITROS - (E) ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, DE 2,0 A 2,5% ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO RESISTENTE DE 2000 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FISPQ DO PRODUTO, LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PERCENTUAL DE CLORO	R\$ 7,00





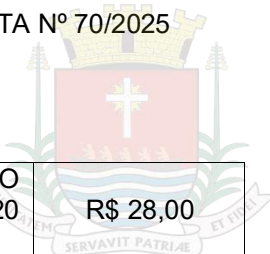
			ATIVO E DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.	
2	430	L	ALCOOL 70% (1 LITRO) ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70%, LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL, COM ODOR CARACTERÍSTICO ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1000ML, COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM E ROSCA DEVEM APRESENTAR RESISTÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE	R\$ 9,25
3	10	GL	CLORO - HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS (GALAO) BACTERICIDA, GERMICIDA, COM CLORO ATIVO DE 4,5 A 5,5%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO, TAMPA ROSQUEADA, CAPACIDADE 5000 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ATENDER NA ÍNTEGRA A NBR VIGENTE.	R\$ 23,30
4	50	FR	DESINFETANTE - 2 LITROS DESINFETANTE PARA USO GERAL, DE AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA OU FLORAL, TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM ANATÔMICA, CAPACIDADE DE 2000L.VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ATENDER NA ÍNTEGRA A NBR VIGENTE.	R\$ 8,90
5	1.000	UN	DETERGENTE - FRASCO COM 500ML DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ATENDER NA ÍNTEGRA A NBR VIGENTE.	R\$ 3,30
6	520	UN	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE, , DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO NO MINIMO 110MM X 74MM X 23MM, COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA TÊXTIL E MANTA ABRASIVA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO	R\$ 2,50
7	120	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL ANTIALÉRGICA EG - (E) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 FRALDAS. HIPOALERGÊNICAS. TAMANHO INDICADO PARA CRIANÇAS COM O PESO ENTRE 12KG E 15KG. COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CANAIS QUE AJUDAM NA DISTRIBUIÇÃO DO XIXI E EVITAM ACÚMULO NO CENTRO DA FRALDA. TOQUE MACIO, MATERIAL ABSORVENTE E FLEXÍVEL, FECHO AJUSTÁVEL PODENDO SER ABERTA E FECHADA VÁRIAS VEZES. TESTADA DERMATOLÓGICAMENTE. APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO	R\$ 45,00





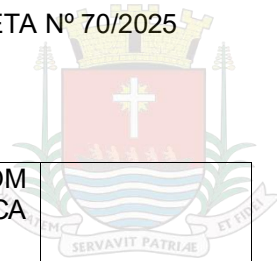
			MICROBIOLÓGICO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA.	
8	30	FR	LIMPADOR MULTI - USO 500ML - (E) LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, COM AÇÃO 4 EM 1 LIMPA, HIGIENIZA, PERFUMA E DESENGORDURA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORRETOR DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PH ENTRE 9,5 A 11,5. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 500 ML COM TAMPA FLIP TOP, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 4,15
9	30	PAR	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA - M - (E) LUVA DE LATEX 100% NATURAL TAM M FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40 MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, TAMANHO M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	R\$ 5,70
10	100	CAIXA	LUVA DE VINIL TAM. G PACOTE C/100 LUVA DE VINIL, FABRICADA EM PVC, LIVRE DE LÁTEX, SEM PÓ (BIOABSORVÍVEL), AMBIDESTRA, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO G.	R\$ 28,40
11	180	CAIXA	LUVA DE VINIL TAM. M LUVA DE VINIL, FABRICADA EM PVC, LIVRE DE LÁTEX, SEM PÓ (BIOABSORVÍVEL), AMBIDESTRA, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO M.	R\$ 12,50
12	30	UN	PANO BRANCO DE CHÃO PANO DE CHÃO ALVEJADO, BRANCO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO 49X76CM, COM BORDAS COSTURADAS, BOA CAPACIDADE PARA ABSORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE	R\$ 8,40
13	320	PC	PANO BRANCO PARA LIMPEZA - (E) PANO PARA CHÃO ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X65CM, COM BORDAS COSTURADAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO	R\$ 8,40





14	3	UN	RODO DE MADEIRA RODO DE MADEIRA, DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM, COM CABO EM MADEIRA COM 120 CM	R\$ 28,00
15	50	UN	SABÃO EM PEDRA - (E) SABAO EM PEDRA NEUTRO, GLICERINADO, MULTIUSO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, PESANDO 180 GRAMAS CADA, PACOTE COM 05 UNIDADES.VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE	R\$ 13,30
16	50	CAIXA	SABÃO EM PÓ - 1KG EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COMPOSTO POR TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, CARGA, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E CORANTE. CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E SER ISENTO DE FOSFATO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	R\$ 13,85
17	300	CAIXA	SABÃO EM PÓ - 800 gramas - (E) SABÃO EM PÓ CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, BENTONITA SÓDICA, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	R\$ 14,30
18	200	UN	SABONETES LÍQUIDO - CRECHES - (E) SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO PARA USO INFANTIL QUE HIDRATA DA CABEÇA AOS PÉS,FÓRMULA SAUVE PARA OS OLHOS, PELE E CABELO DO BEBE. EMBALAGEM EM FRASCO PUMP COM CAPACIDADE DE 250 ML. FÓRMULA SEM CORANTE E SEM ÁLCOOL, NÃO IRRITA OS OLHOS , POSSUI PH NEUTRO, E PODE SER USADO DIARIAMENTE. PROMOVE UM BANHO RELAXANTE, COM ESPUMA CREMOSA DE FÁCIL ENXÁGUE. CONTÉM EXTRATO VEGETAL DE ALOE VERA OU LAVANDA E EXTRATO VEGETAL DE PHYSALIS, QUE HIDRATAM E ACALMA A DELICADA PELE DO BEBÊ. TESTADO E APROVADO POR DERMATOLOGISTAS. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO OCULAR EM LABORATÓRIO CREDENCIADO	R\$ 27,00
19	55	PCT	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS C/ 100UN REFORÇADO - (E) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS REFORÇADO, 10 MICRAS, MEDINDO 75 X 105 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA	R\$ 93,00





			EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR E FICHA TÉCNICA, SEGURANÇA E INFORMAÇÃO DO PRODUTO.	
20	200	FR	SHAMPOO INFANTIL (E) SHAMPOO INFANTIL QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, FORMULA SUAVE E PH NEUTRO, SEM PARABENOS, HIPOALERGENICO, DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO. FRASCO COM NO MINIMO 500ML	R\$ 28,90
21	600	PCT	TOALHA UMEDECIDA INFANTIL (E) TOALHA UMEDECIDA INFANTIL - MEDINDO NO MÍNIMO 15CM X 19CM, EMBALAGEM TIPO FLOW PACK COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO NO MÍNIMO 48 TOALHAS. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, SEM PARABENOS.	R\$ 19,90
22	3	PCT	VASSOURA DE NYLON VASSOURA, PARA USO GERAL COM BASE E CEPA PLÁSTICA, MEDINDO: 23 CM DE COMPRIMENTO X 4 CM DE LARGURA X 5 CM DE ALTURA, COM CERDAS DE NYLON FLORIÇA COM 10 CM DE ALTURA, CABO DE MADEIRA 1,30 M REVESTIDA EM PLÁSTICO COM ROSCA E GANCHO PLÁSTICO. DEVERÁ O PRODUTO TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	R\$ 12,90

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica através do endereço eletrônico: www.bll.org.br

O procedimento será divulgado no Portal da Transparência do Município de Ubatuba, no portal www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.2. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

2.2. **Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:**

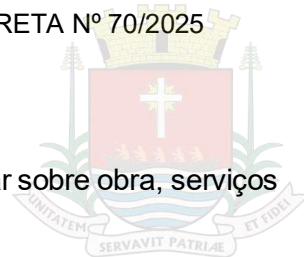
2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a





voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.3.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma indicada no item 2.1.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a





descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial os preços vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, declarar sua concordância com os seguintes termos:

3.8.1. Declara que conhece e concorda com todas as regras do edital;

3.8.2. Declara que tem pleno conhecimento dos requisitos de habilitação;

3.8.3. Declaração que até a presente data a inexistência de fatos impeditivos para habilitação do presente processo licitatório;

3.8.4. **Declara de enquadramento de ME/EPP;**

3.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.8.6. Declaro, sob as penalidades da lei, que todos os documentos apresentados pela empresa são autênticos e não foram falsificados de forma alguma. Estou ciente das consequências legais de apresentar documentos falsos e afirma que todas as informações contidas nesses documentos são verdadeiras e precisas;

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).





4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

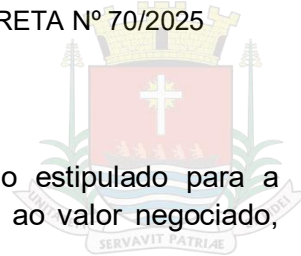
5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.





5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. conter vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.





6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida autorização de fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de *2 (dois) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar a Autorização de fornecimento enviada*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:





7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

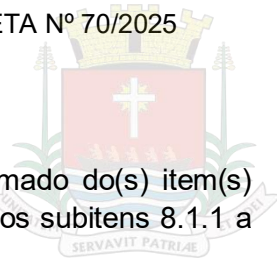
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

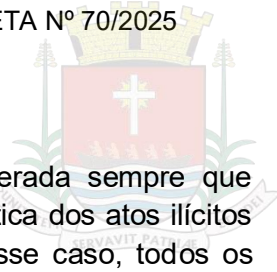
8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- b) Multa de multa de até 5% (cinco por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (*cinco*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).



8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.





9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.12.3. *ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial*

9.12.4. *ANEXO IV – Autorização de Fornecimento*

9.12.5. *ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação*

Ubatuba, 5 de junho de 2025.

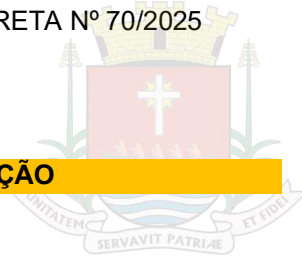
CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES
Secretário Adjunto de Administração

JOSUÉ DA SILVA GULLI
Secretário Municipal de Educação

LAÉRCIO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Educação



**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 **Sociedade cooperativa:** *ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*
- 1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



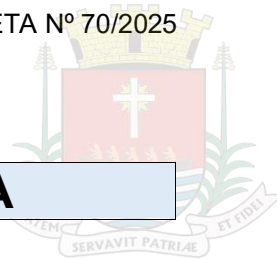


- 1.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - 1.2.4.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.5 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 1.2.5.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 1.2.6 prova da regularidade trabalhista (CNDT);
- 1.2.7 prova de ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU.

1.3 Qualificação Técnica

- 1.3.1 A empresa deverá apresentar no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado de acordo com o que é exigido no art. 62 da Lei 14.133/2021.
- 4.1.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação;



**Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA**

Data de elaboração: 25 de março de 2025

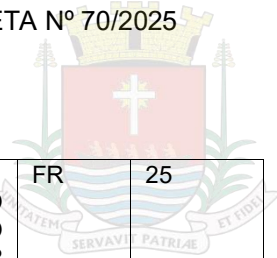
Versão 01

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n.º 14.133/2021)

1.1. É objeto deste Termo de Referência a **Aquisição de Material de Limpeza e Higienização para atender em caráter a Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição contida neste termo de referência.**

Código	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.
79.464.63	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE – (E) ESPONJA DUPLA FACE, COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA, TÊXTIL E MANTA ABRASIVA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	Unid.	20
79.464.88	LIMPADOR MULTIUSO – 500 ML – (E) LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, COM AÇÃO 4 EM 1. LIMPA, HIGIENIZA, PERFUMA E DESENGORDURA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORRETOR DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PH ENTRE 9,5 A 11,5. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 500 ML COM TAMPA FLIP TOP, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. FRABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FR	30
79.464.235	SABÃO EM PÓ – 1KG SABÃO EM PÓ 1KG, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COMPOSTO POR TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, CARGA, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E CORANTE. CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E SER ISENTO DE FOSFATO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	CAIXA	50
79.103.94	DETERGENTE – FRASCO COM 500 ML DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ATENDER NA ÍNTEGRA A NBR VIGENTE.	UNID.	100
79.464.43	LUVA LATEX P/ LIMPEZA – M (E) LUVA LATEX 100% NATURAL TAM M FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTEDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40 MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, TAMANHO M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SÃO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	PAR	30





79.103.59	ÁGUA SANITÁRIA – 2 LITROS – (E) ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, DE 2,0 A 2,5% ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO RESISTENTE DE 2000ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FISPQ DO PRODUTO, LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PERCENTUAL DE CLORO ATIVO E DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.	FR	25
79.103.92	CLORO HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS (GALÃO) BACTERICIDA, GERMICIDA, COM CLORO ATIVO DE 4,5 A 5,5% ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO, TAMPA ROSQUEADA, CAPACIDADE 5000ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ATENDER NA ÍNTEGRA A NBR VIGENTE.	FR	50
79.103.93	DESINFETANTE – 2 LITROS DESINFETANTE PARA USO GERAL, DE AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA OU FLORAL, TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM ANATÔMICA, CAPACIDADE DE 2000L. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ATENDER NA ÍNTEGRA A NBR VIGENTE.	FR	50
79.103.22	SABÃO EM PEDRA – (E) SABÃO EM PEDRA NEUTRO, GLICERINADO, MULTIUSO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, PESANDO 180 GRAMAS CADA, PACOTE COM 05 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	UNID.	50
79.464.230	PANO BRANCO DE CHÃO PANO DE CHÃO ALVEJADO, BRANCO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO 49X76CM, COM BORDAS COSTURADAS, BOA CAPACIDADE PARA ABSORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.	UNID.	30
79.464.219	RODO DE MADEIRA RODO DE MADEIRA, DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM, COM CABO EM MADEIRA COM 120 CM.	UNID.	03
79.464.150	VASSOURA DE NYLON VASSOURA, PARA USO GERAL COM BASE E CEPA PLÁSTICA; MEDINDO: 23 CM DE COMPRIMENTO X 4 CM DE LARGURA X 5 CM DE ALTURA, COM CERDAS DE NYLON FLORIÇA COM 10 CM DE ALTURA, CABO DE MADEIRA 1,30 M REVESTIDA EM PLÁSTICO COM ROSCA E GANCHO PLÁSTICO. DEVERÁ O PRODUTO TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	PC	03

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contatos da autorização de fornecimento à Contratada, prorrogável na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021.
- 1.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, em virtude de ser entrega imediata de material de baixa complexidade e valor.





- 1.5. Considerando que se trata de aquisição pontual a ser entregue em parcela única, não haverá qualquer tipo de reajuste do preço.
- 1.6. A proposta comercial deverá considerar todos os custos inerentes ao fornecimento do item, apresentando, com clareza, o nome do fabricante, o modelo, e outras informações aplicáveis e necessárias à perfeita caracterização dos bens a serem ofertados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei n.º 14.133/2021).

- 2.1. A presente aquisição constitui despesa pontual enquadrável no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa de licitação).
- 2.2. Diante da urgência em obter materiais para limpeza e higienização, bem como da necessidade de reabastecer rapidamente o estoque desses produtos no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, devido à pendência do Pregão Eletrônico 85/2024, referente ao processo administrativo n.º 14580/2024, que inclui os itens mencionados.
- 2.3. Considerando que os produtos de limpeza e higienização não estão disponíveis em estoque, em sua totalidade para cobertura, devido à não conclusão do pregão mencionado anteriormente.
- 2.4. Considerando que o procedimento para iniciar um novo processo de licitação visando a elaboração de uma nova ata de registro de preços para todos esses itens ainda se encontra em fase de análise de propostas e amostras, até a presente data.
- 2.5. A ausência desses materiais, utilizados diariamente por todos os departamentos da Prefeitura Municipal, pode resultar em condições de trabalho inadequadas, comprometendo o atendimento e a prestação de serviços à população.
- 2.6. Dessa forma, a única opção foi iniciar este processo, de modo a garantir que os materiais necessários estejam acessíveis para a execução das atividades de limpeza e higienização em todos os setores relacionados e que dependem da Secretaria Municipal de Administração para a realização destes trabalhos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021).

- 3.1. Aquisição de Material de Limpeza e Higienização para atender em caráter emergencial a Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição contida neste termo de referência.
- 3.2. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, fundamentada





no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, seguindo o formato de uma dispensa eletrônica com concorrência, onde será escolhida a proposta com o menor valor.

- 3.3. O período de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da notificação da autorização de fornecimento emitido pelo departamento responsável.
- 3.4. Após identificar as necessidades para as aquisições propostas e constatar que o total dos itens ficou abaixo do limite permitido para contratação direta, decidimos optar pela dispensa de licitação por menor preço, com o intuito de acelerar o processo em função da urgência da situação.
- 3.5. A compra será realizada de maneira excepcional, visando atender às demandas imediatas desta secretaria durante um período de 2 (dois) meses.
- 3.6. Os produtos serão guardados e geridos pelo almoxarifado central da Secretaria Municipal de Administração.
- 3.7. Para que a compra atinja seu propósito, é indispensável contar com profissionais responsáveis pela limpeza e manuseio adequado dos produtos, conforme as orientações do fabricante indicadas nas embalagens. A secretaria dispõe de colaboradores que já desempenham essa função, tanto por meio de servidores efetivos quanto de funcionários de empresas contratadas que possuem contrato vigente com a Prefeitura Municipal de Ubatuba.
- 3.8. Aplica-se, no que couber das condições de garantia as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.9. O prazo de garantia contratual para eventuais trocas de materiais, que acrescenta à garantia prevista por legislação, terá, no mínimo, 1 (um) ano, começando a contar a partir do primeiro dia útil após a aceitação final do objeto.
- 3.10. A empresa contratada realizará a substituição de qualquer componente quando necessário, seja por falha ou expiração do prazo de validade.
- 3.11. Conforme art. 40, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, deve ser feita a “especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança”. A Portaria SEGES/ME nº 938/2022 instituiu o catálogo eletrônico de padronização, o qual foi consultado e verificou-se que a contratação almejada não está contemplada em seus termos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021).





4.1. A contratação deve atender aos seguintes critérios:

- 4.1.1. Além dos aspectos de sustentabilidade que possam estar mencionados na descrição do objeto, a parte contratada deve promover o “desenvolvimento nacional sustentável”, conforme estabelecido no artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 7.746, datado de 05 de junho de 2012.
- 4.1.2. É imprescindível que sejam respeitados os requisitos ambientais necessários para a obtenção da certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, sendo os produtos considerados sustentáveis ou com menor impacto ambiental em comparação aos similares.
- 4.1.3. Não será permitida a subcontratação do objeto do contrato.
- 4.1.3.1. Justificativa:** Os materiais aqui descritos, costumam ser realizados por empresas especializadas, que possuem plena capacidade técnica para atender a esse tipo de demanda.
- 4.1.4. A Contratada deve entregar os itens em estrita conformidade com as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas pela Contratante.
- 4.1.5. Os produtos fornecidos devem ser novos e não utilizados (sem peças ou componentes recuperados), e devem chegar em suas embalagens originais, evitando danos durante o transporte, carga e descarga.
- 4.1.6. Os itens devem cumprir as Normas Técnicas Brasileiras e a legislação específica pertinente, incluindo a emissão de Laudo de Ensaio Técnico ou documento similar que possibilite a aferição de qualidade do produto, na fase de apresentação das propostas.
- 4.1.7. A Contratada será responsável por todos os custos e logística relacionados ao fornecimento e à entrega dos bens no local indicado.
- 4.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

- 4.2.1. A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, consagrou o acesso universal a todos os interessados em participar de certames licitatórios, impondo à administração pública, para o efeito de não restringir a competição, o dever de exigir apenas os requisitos de qualificação técnica e econômica indispensáveis a assegurar o cumprimento das obrigações contratuais. Portanto, a exigência de garantia prévia para participação na dispensa de licitação feriria a ampla competitividade uma vez que ela afastaria fornecedores que não cumprem a garantia, mas que atendem todos os requisitos de habilitação previstos e com potencial para ofertar propostas vantajosas para a administração. Portanto, a exigência de garantia demonstra ser incompatível com todas as características da contratação.

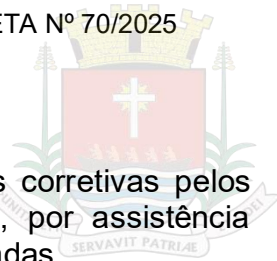




5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40 §1º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).

- 5.1. A entrega dos produtos deve ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da data de emissão da autorização de compra ou fornecimento pela parte Contratante.
- 5.2. Se a entrega não puder ser realizada na data estipulada, a Contratada deve informar os motivos com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, para que um pedido de prorrogação de prazo possa ser avaliado, salvo em casos de força maior ou eventos imprevisíveis.
- 5.3. As mercadorias devem ser entregues no endereço abaixo: Almoxarifado Central da Prefeitura de Ubatuba, Rua Paraná, número 73, Centro, Ubatuba/SP - CEP: 11690-400, no horário das 8h às 17h.
- 5.4. A empresa contratada deverá realizar a entrega do item em perfeitas condições, de acordo com as especificações, prazos e local estipulados no Termo de Referência e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal, que deverá incluir informações sobre a marca, fabricante, modelo, origem e prazo de garantia ou validade;
- 5.5. A contratada assumirá a responsabilidade por quaisquer vícios e danos relacionadas ao item, sendo obrigada a substituir, reparar ou corrigir, às suas custas, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, qualquer item que apresente avarias ou defeitos.
- 5.6. O transporte do item da licitação até o local indicado na Autorização de Fornecimento é de total responsabilidade do fornecedor.
- 5.7. Qualquer dano ao produto causado durante o transporte não será aceito e o item deverá ser devolvido imediatamente.
- 5.8. A empresa contratada deverá assegurar uma garantia legal contra falhas, problemas de fabricação e inadequações dos produtos, conforme o que é determinado pelo Código de Defesa do Consumidor.
- 5.9. Caso a contratada forneça uma garantia com duração maior, essa prevalecerá.
- 5.10. É imprescindível que a contratada entregue o Termo de Garantia no momento da entrega do produto.
- 5.11. Qualquer item que seja fornecido como substituição de um defeituoso terá sua garantia iniciada a partir da data em que for recebido, assim como os serviços e peças relacionadas.
- 5.12. A garantia tem como objetivo garantir que os materiais estejam sempre em boas condições de uso, sem custos adicionais para o contratante.



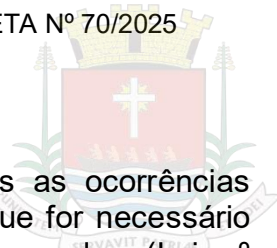


- 5.13. Ela inclui a realização de manutenções/substituições corretivas pelos próprios prestadores de serviços, ou, quando necessário, por assistência técnica credenciada, seguindo as diretrizes técnicas apropriadas.
- 5.14. A manutenção/substituição corretiva refere-se ao serviço realizado para reparar as falhas dos produtos, englobando troca de peças, ajustes e reparos necessários.
- 5.15. Durante o período da garantia, produtos que apresentarem problemas devem ser trocados por novos, originais e de qualidade e desempenho equivalentes ou superiores aos dos itens anteriormente fornecidos.
- 5.16. A contratada, após ser notificada, deverá proceder com a reparação ou troca dos produtos com defeito no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da retirada do material.
- 5.17. Esse prazo pode ser estendido uma vez, por igual período, caso haja pedido por parte da contratada, que deve ser aceito pela contratante. Nessa circunstância, a contratada deve fornecer um produto substituto com especificações iguais ou superiores, para garantir a continuidade das atividades da contratante durante o processo de reparo ou troca.
- 5.18. A responsabilidade pelo transporte de equipamentos sob garantia recai sobre a contratada.
- 5.19. A garantia, tanto legal quanto contratual, possui um período de validade distinto do acordado no contrato, permitindo a aplicação de sanções em caso de descumprimento, mesmo após o término da vigência do contrato.
- 5.20. Aplica-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021)

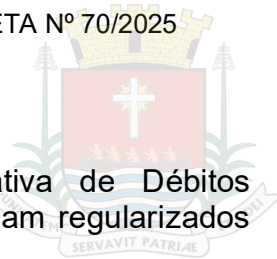
- 6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**
- 6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).





- 6.1.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).
- 6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 6.1.14. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.1.15. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de





Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF

6.2. DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Gestor:	Claudinei Jerônimo dos Santos	Michel dos Santos Meirelles	SMA
Fiscal Administrativo:	Andreza Bagatim de Carvalho	***	DZGP
Fiscal Técnico:	Talita Gonçalves dos Reis	***	CSGMPM

6.2.1. A justificativa para a nomeação de servidor de cargo comissionado está incluída na documentação anexa ao processo, em um termo específico.

9.1. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1.1. O Gestor do contrato ficará responsável por:

- 9.1.1.1. Organizar a reunião inicial;
- 9.1.1.2. Encaminhar alterações contratuais;
- 9.1.1.3. Controlar prazos e indicadores contratuais;
- 9.1.1.4. Atestas notas fiscais;
- 9.1.1.5. Tratar eventuais irregularidades constatadas na execução contratual;
- 9.1.1.6. Realizar o recebimento definitivo;
- 9.1.1.7. Verificar obrigações previstas no encerramento do contrato.

9.1.2. O Fiscal Administrativo do contrato ficará responsável por:

- 9.1.2.1. Participar da reunião inicial;
- 9.1.2.2. Conferir cumprimento de prazos contratuais;
- 9.1.2.3. Conferir o atendimento dos níveis de serviços contratados;
- 9.1.2.4. Conferir documentação exigida no contrato;
- 9.1.2.5. Verificar a conformidade do faturamento do objeto contratado;
- 9.1.2.6. Informar ao gestor do contrato qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

9.1.3. O Fiscal Técnico do contrato ficará responsável por:





- 9.1.3.1. Participar de reunião inicial;
- 9.1.3.2. Acompanhar a execução do objeto de acordo com o contrato;
- 9.1.3.3. Monitorar o cumprimento de prazos contratuais;
- 9.1.3.4. Encaminhar demandas para a contratada por meio de ordens de serviços e/ou chamados;
- 9.1.3.5. Aferir as entregas da execução em relação ao objeto contrato;
- 9.1.3.6. Informar ao gestor qualquer irregularidade na execução do objeto ou descumprimento dos níveis de serviços contratados.

9.2. Mecanismos Formais de Comunicação

9.2.1. Será realizada uma reunião inicial do contrato com a participação da contratada, do gestor e fiscais do contrato.

9.2.2. O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	E-mail
Envio de notas fiscais e informações sobre faturamento	administracao@ubatuba.sp.gov.br
Informações técnicas	
Informações Administrativas	

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

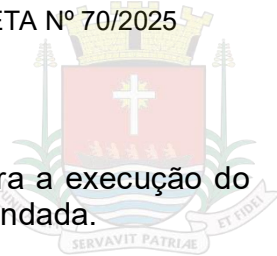
7.1. Para avaliação da execução do objeto deverá ser aferido a qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;





c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios específicos:

a) a contratada deverá fornecer os itens em total conformidade com as especificações técnicas e demais exigências definidas pela Contratante.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, contado da finalização do serviço, o da etapa do serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.1.1. O Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os itens entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar, constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessárias.

8.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.1.1.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.1.1.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2.1. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

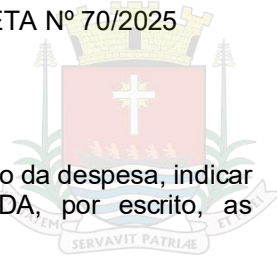
11.2.1.1. o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.2.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.2. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.1.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização





e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- 8.1.2.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 8.1.2.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base na medição aferida.
- 8.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.1.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

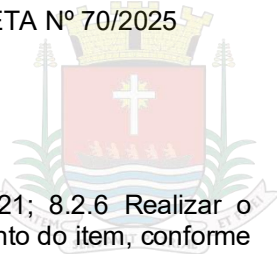
9.1. Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada:

- 9.1.1. Cumprir integralmente as determinações contidas neste documento, seus anexos e na proposta apresentada, assumindo os riscos e custos relacionados à adequada execução do objeto como sendo exclusivamente seus;
- 9.1.2. Realizar a entrega do objeto em condições ideais, conforme as especificações, prazos e locais descritos neste documento e seus anexos, acompanhada da nota fiscal correspondente, que deverá incluir informações sobre: marca, fabricante, modelo, origem e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.3. Assumir a responsabilidade por quaisquer vícios e danos relacionados ao objeto, em conformidade com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); realizar a substituição, reparo ou correção, às suas custas, do objeto que tiver avarias ou defeitos, dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência;
- 9.1.4. Notificar a Contratante, com uma antecedência máxima de 5 (cinco) dias antes da data estipulada para a entrega, os motivos que possam impedir o cumprimento do prazo determinado, apresentando a devida documentação comprobatória;
- 9.1.5. Durante toda a vigência do contrato, manter em conformidade com as responsabilidades assumidas todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação;
- 9.1.6. Designar um representante para atuar em seu nome ao longo da execução do contrato.

10. Das Obrigações e Responsabilidades da Contratante:

- 10.1.1. Receber o item dentro do prazo e nas condições definidas neste termo de referência e seus adendos;
- 10.1.2. Examinar detalhadamente, dentro do prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos temporariamente com as especificações do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Notificar a Contratada, por meio escrito, sobre quaisquer defeitos, falhas ou discrepâncias encontradas no item fornecido, para que sejam realizados os devidos reparos, substituições ou correções;
- 10.1.4. Monitorar e supervisionar o cumprimento das obrigações da Contratada, por intermédio de um agente especialmente designado;





- 10.1.5. Impor à Contratada as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21; 8.2.6 Realizar o pagamento à Contratada no montante correspondente ao fornecimento do item, conforme o prazo e a forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não será responsável por quaisquer compromissos firmados pela Contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução deste Termo de Contrato, nem por danos causados a terceiros devido a ações da Contratada, de seus funcionários, representantes ou subordinados.

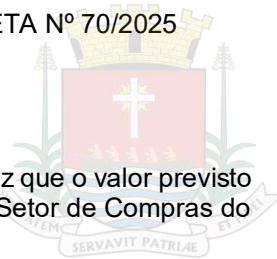
11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n.º 14.133/2021)

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV-c da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 11.2. Antes da formalização do contrato, a Administração avaliará possíveis descumprimentos das exigências para a contratação, especialmente em relação à presença de sanções que possam impedir a mesma, através da consulta a registros oficiais, como:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, administrado pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, também mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 11.3. A consulta aos registros será feita em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que estabelece, entre as penalidades aplicáveis ao responsável por atos de improbidade administrativa, a proibição de firmar contratos com o Poder Público, inclusive através de uma pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.4. Se, na Consulta de Situação do interessado, forem identificadas Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor tomará as providências necessárias para investigar se houve fraude por parte das empresas mencionadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.5. A tentativa de fraude será analisada por meio das relações societárias, cadeias de fornecimento semelhantes, entre outros fatores.
- 11.6. O interessado será chamado para se manifestar antes de uma possível recusa na contratação.
- 11.7. Se as condições para a contratação forem atendidas, a qualificação do interessado será verificada através do SICAF, com os documentos que ele abrange.
- 11.8. É responsabilidade do interessado manter a documentação do SICAF atualizada ou, quando solicitado pela Administração, enviar a documentação atualizada.
- 11.9. Para a habilitação, o interessado deverá apresentar os documentos que comprovem sua aptidão jurídica, técnica, social, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. O valor apurado via consulta prévia por esta solicitante está anexo, incluindo a última ata de RP realizada pelo Município, sob o Pregão Eletrônico n.º 10/2023, Processo n.º 1.750/2023,





com preços registrados. Este documento não fará parte do aviso, uma vez que o valor previsto para fins de contratação será aquele que será apurado e balizado pelo Setor de Compras do Município.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

13.1.1. A Contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte:	1 – TESOURO
Aplicação:	1100000 GERAL
Sub-Elemento:	22
Ficha – Dotação Orçamentária:	188
	04.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000

13.2. A contratação será atendida pela dotação apresentada no Despacho da Autoridade Competente, junto à aprovação do presente Termo de Referência.

Ubatuba/SP, 25 de março de 2025.

TALITA GONÇALVES DOS REIS

Chefe de Seção de Serviços Gerais e Manutenção de Próprios Municipais
Fiscal Técnico

ANDREZA BAGATIM DE CARVALHO

Diretora de Zeladoria e Gestão Patrimonial
Fiscal Administrativo



**TERMO DE REFERÊNCIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****1. OBJETO.**

A presente contratação visa a aquisição de produtos de limpeza para cozinha e produtos de higiene para atender em caráter de urgência a Secretaria Municipal da Educação - SME, conforme descrição contida no Termo de Referência -TR e em conformidade com a LEI 14.133/2021 art. 75 Inciso. II. Tratam-se de bens de natureza comum. A aquisição terá como prazo de execução desde a emissão da AF, até a efetiva entrega.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esse procedimento para o efetivo atendimento das 53 escolas existentes no Município de Ubatuba, o qual é realizado em cotas mensais, procedimento adotado há anos por essa secretaria, com o objetivo de atender satisfatoriamente às demandas mensais e ainda considerando que a morosidade no processo de aquisição por Ata de registro de preços junto a outras secretarias e a real necessidade e urgência que a situação merece. Justifica-se ainda a celeridade e eficiência nos processos licitatórios previstos no Art. 5º da Lei Federal 14.133/2021, sendo essa aquisição feita pela Secretaria Municipal da Educação.

Considerando ainda que o estoque se encontra “zerado” pois na Educação Infantil (Etapa I e Etapa II) “creches” não há recesso escolar e considerando ainda a necessidade de reabastecimento das creches e que as demais escolas (etapas: Ensino Fundamental e EJA), “JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE” desta modalidade de aquisição.

No caso dos materiais de limpeza, higiene infantil, é realizado o atendimento mensal da Rede Municipal de Ensino com a finalidade de mantê-la devidamente abastecidas.

Os materiais de limpeza são de uso exclusivo nas cozinhas das escolas. Imprescindível nas unidades para a devida manutenção das condições sanitárias adequadas garantindo a higiene na manipulação dos alimentos.

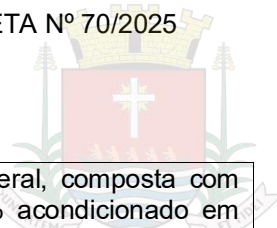
Os materiais de higiene infantil são de uso exclusivo das Creches Municipais nos cuidados e higiene das crianças. Eventualmente são utilizados por escolas de Ensino Fundamental no suporte ao atendimento de alunos com necessidades especiais.

Fundamental salientar que tais aquisições se constituem numa solução de rotina, já utilizada pela Secretaria de Educação nos últimos anos através da formalização de Atas de Registro de Pregões, apresentando resultados adequados à demanda, entretanto o atendimento nas unidades se encontra prejudicado pois após vencimento da última Ata (elaborada no exercício 2023), não houve êxito na finalização da nova Ata de Registro de Preços para o exercício de 2025.

3. DO QUANTITATIVO E DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**MATERIAL DE LIMPEZA**

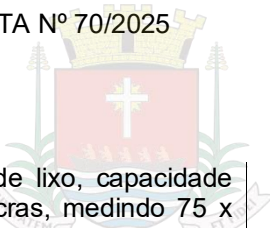
código	QDE	UNI.	OBJETO	DESCRIÇÃO COMPLETA
--------	-----	------	--------	--------------------





79.103.59	550	frasco	água sanitária - 2 litros - (e)	água sanitária para uso geral, composta com cloro ativo, de 2,0 a 2,5% acondicionado em frasco plástico branco leitoso resistente de 2000 ml, deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante. o vencedor deverá apresentar juntamente com a proposta: registro ou notificação ou prova de sua isenção no ministério da saúde e fispq do produto, laudo de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis e laudo de determinação do percentual de cloro ativo e determinação da densidade, emitido por laboratório credenciado pela anvisa
79.103.89	430	litro	alcool 70% - (e)	Álcool etílico hidratado antisséptico 70%, líquido incolor, límpido, volátil, com odor característico acondicionada em frasco de 1000ml, com tampa de rosca, embalagem e rosca devem apresentar resistência. validade mínima de 12 meses na data da entrega. o produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr vigente.
79.103.94	900	unidade	detergente 500ml - (e)	detergente líquido, neutro, com alto poder de limpeza, biodegradável, testado dermatologicamente, frasco 500ml. validade mínima de 12 meses na data da entrega. o produto deve atender na íntegra a nbr vigente.
79.464.63	500	unidade	esponja dupla face (unidades)	esponja p/ limpeza dupla face - (e) esponja dupla face, , de 1ª qualidade, medindo no mínimo 110mm x 74mm x 23mm, composta por espuma de poliuretano, fibra têxtil e manta abrasiva. embalada individualmente em pacote plástico constando dados do fabricante, composição, validade e data de fabricação
79.464.49	320	peça	pano branco para limpeza - (e)	pano para chão alvejado, composto de 100% algodão na cor branco, medindo aproximadamente 90x65cm, com bordas costuradas. deverá constar no produto etiqueta costurada com: dados de identificação do fabricante, dimensões, marca, modos de utilização do produto e composição.
79.103.40	300	caixa	sabão em po - 800 gramas - (e)	Sabão em pó concentrado, hipoalergênico, tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente antirredepositante, fragrância e água. componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. contém tensoativo biodegradável.





79.464.52	55	pct	saco de lixo preto 100 litros c/ 100un - reforçado - (e)	Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 100 litros reforçado, 10 micras, medindo 75 x 105 cm, fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacote contendo 100 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a lei do consumidor e ficha técnica segurança e informação do produto .
-----------	----	-----	--	---

MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL

codigo	QDE	UNIDA DE	OBJETO	DESCRIÇÃO COMPLETA
85.48.13	120	pct	fralda descartável antialérgica - (e)	Fralda descartável infantil - tamanho xg. pacote com no mínimo 12 fraldas. hipoalergênicas. tamanho indicado para crianças com o peso entre 12kg e 15kg. com barreiras antivazamento, canais que ajudam na distribuição do xixi e evitam acúmulo no centro da fralda. toque macio, material absorvente e flexível, fecho ajustável podendo ser aberta e fechada várias vezes. testada dermatologicamente. apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório de ensaio de irritabilidade dérmica.
85.396.19	180	Caixa	luva de vinil tam. m	luva de vinil, fabricada em pvc, não estéreis, sem pó (bioabsorvível), ambidestra, de uso único, descartável, aprovada pelo ministério do trabalho, caixa com 100 unidades. tamanho m.
85.396.20	100	Caixa	luva de vinil tam. g	luva de procedimento confeccionada em látex de borracha 100% natural, com pó bioabsorvível, não estéril, com boa sensibilidade tátil, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, atóxico, resistente a tração, punho com acabamento enrolado, tamanho g. caixa com 100 unidades. validade mínima de 12 meses na data da entrega. o produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr vigente.
85.48.21	200	unid	sabonetes líquido - creches - (e)	Sabonete líquido glicerinado para uso infantil que hidrata da cabeça aos pés, fórmula suave para os olhos, pele e cabelo do bebê. Embalagem em frasco pump com capacidade de 250 ml. Fórmula sem corante e sem álcool, não irrita os olhos, possui ph neutro, e pode ser usado diariamente. Promove um banho relaxante, com espuma cremosa de fácil enxágue. Contém extrato vegetal de aloe vera ou lavanda e extrato vegetal de physalis, que hidratam e acalma a delicada pele do bebê. Testado e aprovado por dermatologistas. O vencedor deverá apresentar juntamente com a proposta relatório de estudo de





				irritabilidade/corrosão ocular em laboratório credenciado
85.48.20	200	Frasco	shampoo infantil - (e)	Shampoo infantil que não irrite os olhos, formula suave e ph neutro, sem parabenos, hipoalergênico, dermatologicamente e oftalmo logicamente testado. frasco com no mínimo 500ml.
85.48.19	600	Pacote	toalha umedecida infantil - (e)	Toalha umedecida infantil – medindo no mínimo 15 cm x 19 cm, embalagem tipo flow pack com tampa flip top, contendo no mínimo 48 toalhas. dermatologicamente testado, hipoalergênico, sem álcool etílico, sem parabenos.

Os itens devem cumprir as Normas Técnicas Brasileiras e a legislação específica pertinente, incluindo a emissão de Laudo de Ensaio Técnico ou documento similar que possibilite a aferição de qualidade do produto, na fase de apresentação das propostas.

4. DAS AMOSTRAS

Dispensa por tratar-se de produtos envolvendo objeto cujas marcas são conhecidas no mercado e por tratar-se de produtos adquiridos recentemente pela administração pública, sendo satisfatórios e adequados à necessidade administrativa; não havendo assim necessidade de exigibilidade de amostra, nos termos do art. 41, inc. I da Lei 14.133/21.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Trata-se de solução simples, visto que é em aquisição única. A solução compreenderá o fornecimento dos produtos e a entrega no local programado, devendo a empresa vencedora se responsabilizar por todos os custos e processos de logística, inclusive logística reversa quando entregar produtos em desacordo com este Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO.

- 6.1 Declaração de que não se emprega menor de 18 anos.
- 6.2 Modelo de proposta comercial
- 6.3 Declaração de que cumpri as exigências de reservas de cargos.
- 6.4 Declaração de enquadramento da ME/EPP.
- 6.5 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos da Habilitação.
- 6.6 Declaração assinada por profissional habilitado na área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante aos índices Econômicos previstos no edital.
- 6.7 Declaração independente de proposta e atuação conforme o marco legal anticorrupção
- 6.8 Declaração que sua proposta econômica compreenderá à integralidade dos custos Art 63 parágrafos 1º da Lei 14.133/21.





6.9 Declaração de inexistência de fatos impeditivos.

6.10 Declaração de que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e reabilitado da Previdência Social.

6.11 Declaração de ausência de vínculo.

6.12 Declaração de idoneidade.

6.13 Apresentação de documentos relativos à Habilitação, jurídica, fiscal e trabalhista que comprovem que a empresa tem condições ao objeto conforme exigências dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita no prazo de até 15 dias úteis a contar de envio da nota de empenho. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação, endereço Rua Gastão Madeira 101 - centro Ubatuba/SP cep 11.690.189

Horário de recebimento das 8 às 11 hs. e das 13 às 16hs, em dias úteis.

8. GARANTIA

O prazo de garantia contratual dos itens complementar à garantia legal, será de no mínimo 12 meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Itens que apresentarem defeito durante a vigência, deverão ser substituídos e apresentar o mesmo padrão de qualidade e para tanto a empresa contratada será notificada devendo substituir no prazo de 5 dias úteis a partir da notificação. Esse prazo poderá ser prorrogado UMA ÚNICA VEZ pelo mesmo período e desde que justificadamente e aceito pela CONTRATANTE. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo aplicações de penalidades em caso de descumprimento de algumas de suas condições, mesmo após expirada a vigência contratual.

10. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega do OBJETO será de 15 **(quinze) dias uteis** a partir de ordem de entrega emitida pela Secretária Municipal de Educação;

A entrega dos produtos deve ocorrer em dias úteis, dentro do horário comercial **estabelecido das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h**, cujo endereço é o seguinte: Rua Gastão Madeira, nº. 101, Centro, Ubatuba/SP;

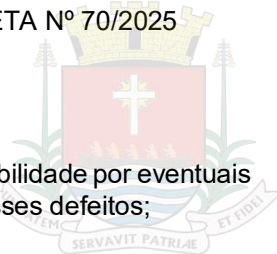
Os materiais devem ser entregues em embalagens originais do fabricante e de forma a permitir o manuseio e a estocagem sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos;

Se a devolução do OBJETO licitado ocorrer em discordância com as especificações exigidas, todas as despesas serão responsabilidades do fornecedor;

O OBJETO a ser entregue deve ser cuidadosamente acondicionado em suas embalagens originais, garantindo total segurança durante o transporte;

Os materiais, OBJETO desta licitação, serão recebidos pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:





O recebimento final do OBJETO licitado não exime a licitante da responsabilidade por eventuais defeitos que possam surgir, incluindo a obrigação de indenização decorrente desses defeitos;

O recebimento não exime a licitante da responsabilidade pela veracidade das informações, bem como pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos. No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Secretaria Municipal de Educação de Ubatuba, a licitante deve proceder à substituição de qualquer item que não esteja em conformidade com as especificações exigidas, sem gerar ônus adicional para a Administração Municipal. O descumprimento desta obrigação pode resultar na consideração de inadimplência, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação;

O atraso na entrega do material, OBJETO do certame, não justificado, será considerado como infração contratual;

Os materiais poderão ser recusados, total ou parcialmente, caso estejam em discordância com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

11. GESTÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA devem observar rigorosamente as cláusulas acordadas e as disposições estabelecidas na LEI Nº 14.133/21, cumprindo integralmente todas as obrigações estipuladas no Contrato. Qualquer violação total ou parcial do Contrato acarretará responsabilidades para as partes envolvidas, que serão responsáveis pelas consequências decorrentes;

A comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA deve ser realizada de forma expressa sempre que a situação exigir essa formalidade. O uso de mensagens eletrônicas é permitido para este propósito, desde que estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos;

Em conformidade com a LEI Nº 14.133/2021, a supervisão e fiscalização da execução do Contrato serão conduzidas pelo(s) gestor do contrato Flávio Sarlo Pizzuto E Fiscal (is) Contrato Daniela da Silva Frade, com o objetivo de garantir o cumprimento integral das condições estabelecidas;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), com a finalidade de garantir o pleno cumprimento das condições estabelecidas. Essa monitorização tem como objetivo assegurar os melhores resultados para a Administração CONTRATANTE;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais Fiscais do Contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos;

O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

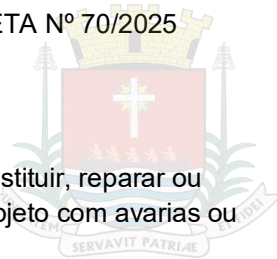
Obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13





e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o Termo de Referência.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.



**15. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação no modo eletrônico com o tipo de julgamento menor preço por item.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência para essa aquisição será obtido considerando o valor dos orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Seção de Compras e a estimativa completa, realizada com base na ampla pesquisa de mercado. É essa pesquisa que balizará a contratação por meio de licitação ou ainda a contratação direta.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Ficha—264 – 06.01.12.361.0010.2.028.339030..01.2200000 (Ensino Fundamental)

Ficha—336 – 06.01.12.365.0010.2.028.339030.01.2120000 (Creche)

Ficha—337 – 06.01.12.365.0010.2.028.339030.01.2130000 (Pré escola)

Ubatuba, 01 de abril de 2025

Flávio Sarlo Pizzuto
Diretor de Logística e Suprimentos

Josué da Silva Gulli
Secretário de Educação



**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 70/2025
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Fornecedor:

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ e-mail: _____

Dados bancários para pagamento:

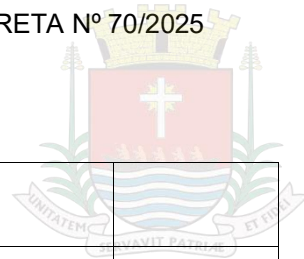
Banco _____ - agência _____ - c/c _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida

Pelo presente formulamos proposta comercial para a **Aquisição de Material de Limpeza para Manutenção do Paço Municipal, das Unidades Escolares e Itens de Higiene**, conforme Termo de Referência:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Valor Global
1	575	FR	AGUA SANITÁRIA - 2 LITROS - (E) ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, DE 2,0 A 2,5% ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO RESISTENTE DE 2000 ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU PROVA DE SUA ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FISPQ DO PRODUTO, LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PERCENTUAL DE CLORO ATIVO E DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.		
2	430	L	ALCOOL 70% (1 LITRO) ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70%, LIQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, VOLÁTIL, COM ODOR CARACTERÍSTICO ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1000ML, COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM E ROSCA DEVEM APRESENTAR RESISTÊNCIA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE		
3	10	GL	CLORO - HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS (GALAO) BACTERICIDA, GERMICIDA, COM CLORO ATIVO DE 4,5 A 5,5%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO, TAMPA ROSQUEADA, CAPACIDADE 5000 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ATENDER NA ÍNTEGRA A NBR VIGENTE.		
4	50	FR	DESINFETANTE - 2 LITROS DESINFETANTE PARA USO GERAL, DE AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGÂNCIA LAVANDA OU FLORAL, TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM ANATÔMICA, CAPACIDADE DE 2000L.		





			VALIDADE MINIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ATENDER NA ÍNTEGRA A NBR VIGENTE.		
5	1.000	UN	DETERGENTE - FRASCO COM 500ML DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE ATENDER NA ÍNTEGRA A NBR VIGENTE.		
6	520	UN	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE - (E) ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE - (E) ESPONJA DUPLA FACE, , DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO NO MINIMO 110MM X 74MM X 23MM, COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA TÊXTIL E MANTA ABRASIVA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO		
7	120	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL ANTIALÉRGICA EG - (E) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XG. PACOTE COM NO MÍNIMO 12 FRALDAS. HIPOALERGÊNICAS. TAMANHO INDICADO PARA CRIANÇAS COM O PESO ENTRE 12KG E 15KG. COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CANAIS QUE AJUDAM NA DISTRIBUIÇÃO DO XIXI E EVITAM ACÚMULO NO CENTRO DA FRALDA. TOQUE MACIO, MATERIAL ABSORVENTE E FLEXÍVEL, FECHO AJUSTÁVEL PODENDO SER ABERTA E FECHADA VÁRIAS VEZES. TESTADA DERMATOLÓGICAMENTE. APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO E RELATÓRIO DE ENSAIO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA.		
8	30	FR	LIMPADOR MULTI - USO 500ML - (E) LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL, COM AÇÃO 4 EM 1 LIMPA, HIGIENIZA, PERFUMA E DESENGORDURA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORRETOR DE PH, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. PH ENTRE 9,5 A 11,5. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 500 ML COM TAMPa FLIP TOP, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
9	30	PAR	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA - M - (E) LUVA DE LATEX 100% NATURAL TAM M FORRADA, COM PALMA DA MÃO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO APROXIMADAMENTE 29 CM, ESPESSURA 0,40 MM COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EXPRESSO NA EMBALAGEM, NA COR AMARELA, TAMANHO M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE POR PARES EM SACO PLÁSTICO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.		
10	100	CAIXA	LUVA DE VINIL TAM. G - PACOTE C/100 LUVA DE VINIL, FABRICADA EM PVC, LIVRE DE LÁTEX, SEM PÓ (BIOABSORVÍVEL), AMBIDESTRA, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO G.		
11	180	CAIXA	LUVA DE VINIL TAM. M LUVA DE VINIL, FABRICADA EM PVC, LIVRE DE LÁTEX, SEM PÓ		





			(BIOABSORVÍVEL), AMBIDESTRA, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO M.		
12	30	UN	PANO BRANCO DE CHÃO PANO DE CHÃO ALVEJADO, BRANCO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, MEDINDO 49X76CM, COM BORDAS COSTURADAS, BOA CAPACIDADE PARA ABSORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE		
13	320	PC	PANO BRANCO PARA LIMPEZA - (E) PANO PARA CHÃO ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X65CM, COM BORDAS COSTURADAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO		
14	3	UN	RODO DE MADEIRA RODO DE MADEIRA, DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM, COM CABO EM MADEIRA COM 120 CM		
15	50	UN	SABAO EM PEDRA - (E) SABAO EM PEDRA NEUTRO, GLICERINADO, MULTIUSO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, PESANDO 180 GRAMAS CADA, PACOTE COM 05 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE		
16	50	CAIXA	SABAO EM PO - 1KG SABAO EM PÓ 1 KG, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COMPOSTO POR TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, CARGA, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E CORANTE. CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E SER ISENTO DE FOSFATO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR VIGENTE.		
17	300	CAIXA	SABAO EM PO - 800 gramas - (E) SABÃO EM PÓ CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, BENTONITA SÓDICA, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTIRREDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL		
18	200	UN	SABONETES LÍQUIDO - CRECHES - (E) SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO PARA USO INFANTIL QUE HIDRATA DA CABEÇA AOS PÉS, FÓRMULA SAUVE PARA OS OLHOS, PELE E CABELO DO BEBE. EMBALAGEM EM FRASCO PUMP COM CAPACIDADE DE 250 ML. FÓRMULA SEM CORANTE E SEM ÁLCOOL, NÃO IRRITA OS OLHOS, POSSUI PH NEUTRO, E PODE SER USADO DIARIAMENTE. PROMOVE UM BANHO RELAXANTE, COM ESPUMA CREMOSA DE FÁCIL ENXÁGUE. CONTÉM EXTRATO VEGETAL DE ALOE VERA OU LAVANDA E EXTRATO VEGETAL DE PHYSALIS, QUE HIDRATAM E ACALMA A DELICADA PELE DO BEBÊ. TESTADO		





			E APROVADO POR DERMATOLOGISTAS. O VENCEDOR DEVERA APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO OCULAR EM LABORATÓRIO CREDENCIADO		
19	55	PCT	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS C/ 100UN - REFORÇADO - (E) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS REFORÇADO, 10 MICRAS, MEDINDO 75 X 105 CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR E FICHA TECNICA SEGURANÇA E INFORMAÇÃO DO PRODUTO.		
20	200	FR	SHAMPOO INFANTIL (E) SHAMPOO INFANTIL QUE NÃO IRRITE OS OLHOS, FORMULA SUAVE E PH NEUTRO, SEM PARABENOS, HIPOALERGENICO, DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO. FRASCO COM NO MINIMO 500ML		
21	600	PCT	TOALHA UMEDECIDA INFANTIL (E) TOALHA UMEDECIDA INFANTIL - MEDINDO NO MÍNIMO 15CM X 19CM, EMBALAGEM TIPO FLOW PACK COM TAMPA FLIP TOP, CONTENDO NO MÍNIMO 48 TOALHAS. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, SEM ÁLCOOL ETÍLICO, SEM PARABENOS.		
22	3	PCT	VASSOURA DE NYLON VASSOURA, PARA USO GERAL COM BASE E CEPA PLÁSTICA, MEDINDO: 23 CM DE COMPRIMENTO X 4 CM DE LARGURA X 5 CM DE ALTURA, COM CERDAS DE NYLON FLORIÇA COM 10 CM DE ALTURA, CABO DE MADEIRA 1,30 M REVESTIDA EM PLÁSTICO COM ROSCA E GANCHO PLÁSTICO. DEVERÁ O PRODUTO TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

- **Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias**, contados da data de sessão pública do pregão.
- **Pagamento:** em até 30 (TRINTA) dias.
- **Prazo de entrega:** Conforme termo de referência

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Declaro que conhece e concorda com todas as regras do edital;

Declaro que tem pleno conhecimento dos requisitos de habilitação;

Declaro que até a presente data a inexistência de fatos impeditivos para habilitação do presente processo licitatório;

Declaro que a empresa _____, CNPJ nº tem seu enquadramento como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

Representante Legal



**ANEXO IV – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS****A.F - x/xxxx****Data: XXXXX****Nº Processo xxxxxx****Ano Processo xxxxxx**

MODALIDADE: XXXX	CONTRATO xxxxxx	VIGENCIA xxxxxx
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX		
FONTE DE RECURSOS xxxxxx		
SOLICITAÇÃO: XXXX – SECRETARIA Municipal xxxxxx		
Ata: xxxxxx – vigência: xxxxx		
Fornecedor xxxxxx		
Contato xxxxxx		
CNPJ xxxxxx		
ENDEREÇO xxxxxx		
BAIRRO xxxxxx	FONE xxxxxx	Nº xxxxxx
	E-MAIL xxxxxx	FAX xxxxxx
INSC ESTADUAL xxxxxx	CONTAS xxxxxx	INSC MUNICIPAL xxxxxx

ITEM	MATERIA L	COD. ANT.	QTD	UNID	DESCRIÇ ÃO	VALOR UNIT	MARCA/MOD ELO	VALO R TOTA L
XXXX XX	XXXX XX	XXXX XX	XXXX XX	XXXX XX	XXXXX X	XXX XX	XXXXXX	

VALOR TOTAL: xxxxxx**OBJETO xxxxxx****PRAZO DE ENTREGA xxxxxx****LOCAL DE ENTREGA xxxxxx****PRAZO DE PAGAMENTO xxxxxx**



**ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /2025

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para Manutenção do Paço Municipal, das Unidades Escolares e Itens de Higiene.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 264.858.918-03





RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Atribuições: RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

Nome: CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF:

Assinatura: _____

Nome: MICHEL DOS SANTOS MEIRELLES

Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

CPF:

Assinatura: _____

Nome: JOSUÉ DA SILVA GULLI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF:

Assinatura: _____

Nome: LAÉRCIO PEREIRA JÚNIOR

Cargo: SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



**DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):**Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor do Contrato

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

